

inciso IV da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de **R\$ 27,39** (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 05/35 anos do valor integral de R\$ 191,69 (cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) por ter exercido atividade no Transporte Escolar nos períodos de 02 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009; de 01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010; de 01 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011; de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012; 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013; de 16 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, fazendo jus a Gratificação especial para o Transporte Escolar (20%).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3F0F8820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.08.2018 a 24.09.2018, 3** (três) dias, ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA**, Matrícula 1063-4, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:86156ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.08.2018 a 03.09.2018, 14** (quatorze) dias, ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES**, Matrícula 470-7, Operário, Classe A, Padrão 2, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D2E30EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 029/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, para a gestão 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, do município de Sant'Ana do Livramento – RS, reunido em Plenária Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, considerando o uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 5.824 de 21 de julho de 2010; e Lei Municipal nº 6.687, de 05 de junho de 2014:

RESOLVE:

Art.1º. Eleger a Mesa Diretora do COMDICA, para mandato de dois anos, sendo aprovada por unanimidade a seguinte constituição da nova diretoria:

Presidente: Aster Velasques Fernandes
Vice-Presidente: Débora Bétel Secco da Rosa
1ª Secretária: Mara Mathias Guedes
2ª Secretária: Janice Trindade Silveira

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASTER VELASQUES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:3A505CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º Termo Aditivo - De Alteração de Cláusula

INEXIGIBILIDADE 020/2017

OBJETO: Celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia para a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS

CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:F31D85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

7º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo

Contrato nº 103/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2011

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Almoarifado da Secretaria de Educação

CONTRATADA: Anadete Zignago de Simoni, Isabel Zignago de Simoni e Carmen Maria de Simoni Simões

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:6BED73F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização para os imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS – Diversas Secretarias

EMPRESA CONTRATADA:

Controle de Pragas Mastersul Ltda – Epp – Sant'Ana do Livramento – RS

Contrato nº 068/2018

Valor Total do Contrato – R\$ 16.995,24

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:A4DA2D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Desinfecção e Tratamento dos Reservatórios de Água (Caixas d'água) dos imóveis da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS

EMPRESA CONTRATADA:

RS Dedetização Ltda – ME – Sant'Ana do Livramento – RS

Contrato nº 071/2018

Item: 01 – R\$ 59,00; 02 – R\$ 69,00; 03 – R\$ 77,00; 04 – R\$ 117,00; 05 – R\$ 137,00; 06 – R\$ 176,00; 07 – R\$ 248,00; 08 – R\$ 304,00; 09 – R\$ 329,00; 10 – R\$ 449,00 (valor unit.)

Valor Total do Contrato – R\$ 24.240,00

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:7685693B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO**

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que os processos abaixo foram declarados **DESERTOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

OBJETO: Aquisição de Impressora Térmica – Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

OBJETO: Aquisição de Pão – tipo bolacha comum – pão francês – pão de forma – Diversas Secretarias Municipais.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:43F8FFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

OBJETO: Contrato celebrado entre o Executivo Municipal e o Hospital Santa Casa de Misericórdia visando a disponibilização de Cirurgias Eletivas aos Usuários do SUS residentes no Município de Sant'Ana do Livramento – Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA:

Hospital Santa Casa de Misericórdia - Sant'Ana do Livramento

Valor Total do Contrato – R\$ 200.000,00 – 12 meses

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:56F17467

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº 085/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível – Diversas Secretarias

EMPRESA CONTRATADA:

Staevie & Cia Ltda – Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato nº 085/2018

Valor Total do Contrato – R\$ 649.896,35

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:E5EFCA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE SUPRESSÃO**

CONVITE 006/2017

OBJETO: Contratação de Link para acesso à Internet e Instalação – Sec. Mun. de Educação – Licitação Exclusiva para ME, MEI e EPP – Conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014

EMPRESA CONTRATADA: Rafael Badra Caloca - ME

Contrato nº 074/2017

Valor Total Suprimido – R\$ 5.226,51

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2018.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares

Código Identificador:164B0940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.463, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 7.910/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o art. 1º do Decreto nº 7.910 de 12 de dezembro de 2016, que “*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica*”, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área corrigida da matrícula 16.545 do Cartório de Registro de Imóveis, um terreno, de forma irregular, situado nesta cidade, no local denominado (Parada do Armour da V. Férrea), limitando ao norte com a área da sucessão João M. Mendes, por uma linha sinuosa formada pelo antigo leito do Arroio Carolina e composta de 07 segmentos: de 45,00 metros, 20,00 metros e 20,00 metros em direção noroeste e sudeste, dobrando em direção leste numa extensão de 32,00 metros, dobrando em direção norte numa linha de 35,00 metros de extensão, dobrando novamente em direção leste numa extensão de 30,00 metros até encontrar o limite leste; ao leste limita com a Avenida Camilo Alves Gisler, numa curva de direção norte-sul, composta de 03 segmentos: de 40,00 metros, 42,00 metros e 39,00 metros até o limite sul, ao sul limita com a área nº 06 da proprietária, numa linha em direção sudeste-noroeste delimitada pelo Arroio Carolina: de 113,04 metros até o limite oeste; a oeste limita com a área nº 04 da proprietária por uma linha delimitada pela via férrea de acesso ao recinto fabril da Swift Armour, de direção sul-norte e com a extensão de 90,00 metros, até encontrar limite inicial norte, num total de 7.805,00m², designado pelo lote nº 05 do mapa.”

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 20 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:CBC907C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2 0 5, DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

Readapta a “Atendente II – Padrão 3”- Maria Claudia da Silveira Holtz Silva - Matrícula 219831, nas atribuições do cargo de “Auxiliar de Secretária- Padrão 1”.

O Prefeito Municipal de Sant’Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 4969, de 11/05/2018, onde se apurou a necessidade de “Readaptação Funcional” da Servidora Pública Municipal, **MARIA CLAUDIA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de “Atendente II - Padrão 3- ”-Matrícula 219831,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à “Readaptação”; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à “Readaptação”:

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de “Atendente II – Padrão 3”- **MARIA CLAUDIA DA SILVEIRA HOLTZ SILVA** – Matrícula 219831, nas atribuições do cargo de “Auxiliar de Secretária - Padrão 1”, por inexistência de vaga, nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, até o regular provimento, para todos os fins de direito, a contar do dia 04/07/2018.

Torna-se sem efeito, a contar desta data, o Decreto nº 186, de 04/07/2018.

Sant’Ana do Livramento, 20 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:1FF63038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.8.467, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Hóspede Oficial do Município de Sant’Ana do Livramento/RS, o Senhor **MARCUS BORBA**, Médico Veterinário, pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, que estará em visita a nossa cidade nos dias 06 e 07 de setembro do corrente ano, atuando como palestrante no “I Fórum Ovino”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:0AFE8145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.468, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera o art. 3º do Decreto nº 8.412 de 05/07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 8.412 de 05 de julho de 2018, que “**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no âmbito da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento e dá outras providências”, conforme segue:

“**Art. 3º** - A emergência declarada nos termos do artigo 1º, autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Administração,

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Obras, da cidade de Sant'Ana do Livramento, em especial a contratação emergencial, estritamente necessária ao atendimento da situação circunstancial em que o município se encontra, de acordo com o que preceitua os artigos já citados."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:C44320A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.466, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a autorização para a exploração de linhas novas de transporte coletivo por micro-ônibus no sistema de lotação, em caráter precário e experimental no Município de Santana do Livramento, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 30, V, da Constituição Federal, que delega competência aos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade tempestiva para o processo de regulamentação, levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atender o interesse público, suprimindo urgentemente a deficiência do transporte urbano em alguns bairros da cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e qualidade na prestação dos serviços de transporte urbano a população municipal.

CONSIDERANDO ser de competência do Município estimular o aumento da qualidade dos serviços de transportes coletivos.

CONSIDERANDO que referida autorização, visa a possibilidade de criação de serviço de transporte coletivo diferenciado, inexistente no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, em caráter precário e experimental, a criação de linhas de transporte coletivo, a serem exploradas por veículo micro-ônibus no sistema de lotação, através de autorização a ser concedida por parte deste Ente Municipal, em conformidade com o determinado na Lei Municipal de nº 6.067, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. A referida concessão será delegada por autorização, em conformidade com o determinado no artigo 11, da Lei Municipal de nº 6.067/2012.

Art. 2º - A Autorização ora outorgada, dá-se a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a realização de licitação por parte deste Ente Municipal.

Art. 3º - Ficam criadas, através do presente Decreto, as seguintes linhas de transporte coletivo:

- a- Linha 1: Armour – Prado, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 1 do presente Decreto;;
- b- Linha 2: Prado – Armour, cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 2 do presente Decreto;
- c- Linha 3: Centro – Wilson – Armour; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 3 do presente Decreto;
- d- Linha 4: Armour – Wilson – Centro; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 4 do presente Decreto;
- e- Linha 5: Faculdade; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 5 do presente Decreto;
- f- Linha 6: Brasília – Planalto; cujo trajeto encontra-se descrito no Anexo 6 do presente Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

LINHA 01

Armour – Prado

Saída: Swift Armour, Rua Presidente Getúlio Vargas até a Rua Barão do Ibirapuitã, Rua Egídio Michaelsen até a Rua Reverbel de Araújo Góes indo até a Praça da Brigada, Rua Daltro Filho até a Rua Manduca Rodrigues, Conde de Porto Alegre até Avenida Almirante Tamandaré seguindo até Salgado Filho, Rua Brigadeiro Canabarro indo até 13 de Maio, Avenida Almirante Tamandaré até a Silveira Martins, Rua Thomaz Albornoz até a Rua 13 de Maio, Rua Antonio Fernandes da Cunha até a Saldanha da Gama, seguindo pela rua Sergio Fuentes até o Paradão da Santa Rosa.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 01

Swift Armour, Escola Cirino Luiz de Azevedo, Escola Professor Liberato Salzano Vieira da Cunha.

ANEXO 02

LINHA 02

Prado – Armour

Saída: Paradão da Santa Rosa, Rua Sergio Fuentes, Saldanha da Gama, Antonio Fernandes da Cunha, 13 de Maio, Barão do Triunfo, Rivadávia Corrêa, Almirante Tamandaré, Senador Salgado Filho, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Avenida Tamandaré, Hugolino Andrade, Brigadeiro Canabarro, atravessa a João Goularte, Daltro Filho, Praça da Brigada, Francisco Reverbel de Araújo Góes, Egídio Michaelsen, Barão do Ibirapuitã, Presidente Getúlio Vargas, Francisco R de Araújo Góes até o terminal na Swift Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 02 ao contrário da LINHA 01.

ANEXO 03

LINHA 03

Centro - Wilson – Armour

Saída: Esquina Almirante Tamandaré com Silveira Martins. Antonio Fernandes da Cunha, Andradas, Marques Pavão, João Goulart, D. Pedro II, Manuel Prates Garcia, Camilo Alves Gisler até o Armour.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 03

Praça Getúlio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal, Escola Silvio Ribeiro, Caixa D'água do Wilson, Cemitério da Tabatinga, Antigo Swift Armour.

ANEXO 04

LINHA 04

Armour- Wilson – Centro

Saída: Armour, Camilo Alves Gisler, Manuel Prates Garcia, D. Pedro II, Marquês Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa até o Trevo, retorna pela Tamandaré, Silveira Martins.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 04

Sentido Armour- Wilson – Centro

Swift Armour, Cemitério da Tabatinga, Caixa D'água do Wilson, Escola Silvio Ribeiro, Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Colégio Mauricio Cardoso, Praça Getúlio Vargas, Prefeitura Municipal, Comércios da João Pessoa.

ANEXO 05

LINHA 05

Faculdade

Saída: Trevo da Brasília, D. Pedro II, Marquês Pavão, Andradas, Rivadávia Corrêa, João Pessoa, Tamandaré, Hector Acosta, Pinheiro Machado, Dr. Fialho, Tamandaré, Daltro Filho até Trevo da Brasília.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 05

Cemitério Municipal, Praça Getúlio Vargas, Colégio Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércios João Pessoa, Aviário Nicolini, Praça Internacional, Casa de Saúde, DAE, Colégio Estadual, Brigada Militar, Righi, Urcamp, Trevo Avenida Brasília.

ANEXO 06

LINHA 06

Brasília – Planalto

Saída: Parada Vila Nova, Brasília, D. Pedro II, João Goulart, Marques Pavão, Luis Machado, João Inchauspi da Rosa, sobe Planalto para Rua Luis Carlos Varez, Carlos Giudici, faz a volta na Praça, desce o Planalto e pega a Marques Pavão, Andradas, Rivadávia Correa, João Pessoa até o Trevo com Tamandaré, retoma pela Tamandaré, volta pela Tamandaré, Salgado Filho, Rodoviária, Brigadeiro Canabarro, 13 de Maio, Tamandaré e Silveira Martins. Silveira Martins, Barão do Triunfo, João Goulart, sobe o Planalto retorna na Praça, desce o Planalto, João Goulart, D. Pedro II, Av. Brasília até o Parada da Vila Nova.

PONTOS ESTRATÉGICOS LINHA 06

Cemitério Municipal, Secretaria de Obras, Planalto, Praça Getúlio Vargas, Escola Mauricio Cardoso, Prefeitura, Comércio João Pessoa, Rodoviária, Santa Casa, Câmara de Vereadores, Colégio Santa Teresa, Parada Centro, Vergs, Mercado BIG, Planalto, Secretaria de Obras, Cemitério Municipal.

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:D6B4BEA9

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

CARTA CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.439/2018

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital, referente ao processo de licitação na modalidade convite nº 004/2018 como segue:

Edital – artigo 3.1, c

Onde lê-se: *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.*

Leia-se: *c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Santana do Livramento, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente.*

Parágrafo único – caso a empresa não seja sediada no município de Santana do Livramento, poderá o item “c” ser substituído pela Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu município sede.

ANEXO I – QUADRO RESUMO, REQUISITOS E VALOR REFERENCIA DOS ITENS

ITEM 01 –Especificação Técnica de Computador

Requisito onde lê-se: *“Garantia:(...)A licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido”.*

Fica este requisito suprimido do edital.

ITEM 2 –Especificação Técnica de Impressora Laser Monocromática

Onde lê-se:

“Velocidade de saída: 35 ppm;”

Leia-se:

“Velocidade de saída: 40ppm;”

Onde lê-se:

“Tempo da primeira impressão: 5,3 segundos ou menos (P&B) - também para primeira cópia; (...)

Leia-se:

“Tempo da primeira impressão: até 8,5 segundos ou menos (P&B) - também para primeira cópia; (...)

Onde lê-se:

“Gramatura de papel Bandeja multiuso: 60 a 175g/m²;”

Leia-se:

“Gramatura de papel Bandeja multiuso: 60 a 160g/m²;”

Onde lê-se:

“Capacidade de Memória: Padrão 1 GB RAM, opcional 128 GB HDD;”

Leia-se:

“Capacidade de Memória: Mínima 128MB;”

Obs.: Estas alterações justificam-se, pois beneficiam a ampla concorrência podendo trazer mais economia ao órgão público.

Por consequência da alteração de requisitos, altera-se o Edital:

Onde lê-se:

“O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no dia 27/08/2018 às 09 hs” (...).

Leia-se:

“O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da presente licitação serão efetuados em sessão aberta e pública no dia 03/09/2018 às 09h” (...).

Por consequência da alteração de requisitos, altera-se o item 2.1 do Edital:

Onde lê-se: **(02. DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E SUA ABERTURA)**

“2.1. Fica estabelecida o DIA 27/08/2018 ÀS 09 HORAS como data limite para a entrega dos” (...).

Leia-se:

“2.1. Fica estabelecida o DIA 03/09/2018 ÀS 09 HORAS como data limite para a entrega dos” (...).

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:
www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.